

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2023-MPPA,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DPS GONÇALVES  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 032/2023-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo n.º 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém-PA, CNPJ/MF n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, domiciliado e residente em Belém e a empresa **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 64.106.552/0001-61, Inscrição Estadual n.º 201.057.090.111, com sede na Avenida José Furcin, n.º 158, bairro Jardim Santa Rosa, Bariri-SP, CEP: 17.255-150, Telefone: (14) 3662-8725, (16) 98115-9815, e-mail: [cafefraterno.adm@gmail.com](mailto:cafefraterno.adm@gmail.com), [diego.dpsgoncalves@gmail.com](mailto:diego.dpsgoncalves@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. DIEGO GONÇALVES**, residente e domiciliado em Bariri-SP, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pelo Departamento de Administração e Divisão de Serviços Gerais, constante do Protocolo SIP n.º 517/2024 fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original que tratam DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a aquisição de café**, decorreu de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2022-MPPA.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **acrescido** ao valor global do Contrato Original, o montante de **R\$ 13.183,50 (treze mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, decorrente do acréscimo de **1.650 pacotes de café**, com fundamento no art. 58 e art. 65, I, b, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão;

Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo;

Fonte: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários

### 4. CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém/PA., 09 de fevereiro de 2024.

PARA MINISTERIO  
PUBLICO:0505496000  
0158

Assinado de forma digital por PARA  
MINISTERIO  
PUBLICO:05054960000158  
Dados: 2024.02.09 14:30:35 -03'00'

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

Contratante

DPS GONCALVES INDUSTRIA E  
COMERCIO DE ALIMENTOS  
L:64106552000161

Assinado de forma digital por DPS  
GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE  
ALIMENTOS L:64106552000161  
Dados: 2024.02.07 09:50:53 -03'00'

**DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Contratada

Testemunhas: MICHELLE BARBOSA DE  
BRITO:67911595291

Assinado de forma digital por  
MICHELLE BARBOSA DE  
BRITO:67911595291  
Dados: 2024.02.09 14:31:04  
-03'00'

Documento assinado digitalmente  
ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO  
Data: 05/02/2024 16:27:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_